



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.019 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.986/2020 de 04 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.552.500,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, e quinhentos reais).

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de outubro/2020 (fontes: royalties), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 04 de dezembro 2020.

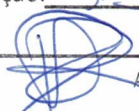

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal

Diário Oficial de Quissamã

Em 04/12/2020

Edição: 1323


Assinatura

Renan Barcelos Severiano
Coordenador Geral de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 2630



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ OUTUBRO/2020)	Fontes: royalties	104.685.541,67
ARRECADAÇÃO (ATÉ OUTUBRO/2020)	Fontes: royalties	119.947.947,04
EXCESSO APURADO (ATÉ OUTUBRO/2020)	Fontes: royalties	15.262.405,37

UTILIZADO NO DECRETO N.º 2947/2020	5.379.651,45
UTILIZADO NO DECRETO N.º 2950/2020	2.934.570,94
UTILIZADO NO DECRETO N.º 2969/2020	125.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 2968/2020	450.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 2994/2020	500.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 2995/2020	1.394.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 2999/2020	75.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3003/2020	500.000,00
UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI	2.552.500,00

SALDO DISPONÍVEL: 1.351.682,98

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.361.0020.1.058	1375	4490.52	700.000,00
33.01-12.365.0019.1.055	1386	4490.52	150.000,00
33.01-12.365.0019.1.056	1398	4490.52	150.000,00
28.01-11.331.0000.0.002	1411	3390.47	10.000,00
28.01-11.331.0000.0.002	1412	3390.47	25.000,00
28.01-11.331.0000.0.002	1413	3390.47	500,00
28.01-11.331.0000.0.002	1414	3390.47	1.000,00
FMS			
36.01-10.302.0009.2.083	1016	3350.39	1.516.000,00
TOTAL			2.552.500,00

72